



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

= DECRETO Nº 1509 de 31 DE MARÇO DE 1.993 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

20
18-10-93
OK

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 4º item I da Lei Municipal nº 1.548 de 29 de Dezembro de 1.992,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 1.950.665.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta milhões seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020-1009 - 4.1.2.0	ficha nº 023	R\$. 12.150.000,00
03.07.021-2016 - 3.1.1.101	ficha nº 028	R\$. 9.215.000,00
S O M A		R\$. 21.365.000,00

SEC DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2022 - 3.1.1.101	ficha nº 039	R\$. 5.500.000,00
S O M A		R\$. 5.500.000,00

SEC DE FINANÇAS

03.07.021-2029 - 3.1.1.101	ficha nº 052	R\$. 9.500.000,00
03.07.021-1015 - 4.1.2.0	ficha nº 055	R\$. 14.000.000,00
03.07.021-2030 - 3.1.2.0	ficha nº 050	R\$. 4.100.000,00
S O M A		R\$. 27.600.000,00

SEC. OBRAS, SERV PÚBLICOS

03.07.021-2044 - 3.1.1.1	ficha nº 071	R\$. 244.100.000,00
S O M A		R\$. 244.100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.07.021-2070 - 3.1.1.1	ficha nº 126	R\$. 347.400.000,00
15.01.495-2072 - 3.2.5.1	ficha nº 131	R\$. 14.200.000,00
S O M A		R\$. 361.600.000,00

SEC. EDUC. CULT. DESP. LAZER

08.42.187-1067 - 4.1.1.0	ficha nº 146	R\$. 1.130.000.000,00
S O M A		R\$. 1.130.000.000,00

SEC AGRIC COM MEIO AMBIENTE

11.63.354-2098 - 3.1.1.1	ficha nº 192	R\$. 159.700.000,00
S O M A		R\$. 159.700.000,00
T O T A L		R\$. 1.950.665.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

20-A
18-10-93
OK

fls.002

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:-

SEC.AGRIC.COM MEIO AMBIENTE

11.63.354-209A - 3.1.3.1	ficha nº 195	R\$. 10.000.000,00
11.63.354-209A - 3.1.3.2	ficha nº 196	R\$. 50.000.000,00
11.65.363-2202 - 3.1.3.1	ficha nº 205	R\$. 10.000.000,00
S O M A		R\$. 70.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2022 - 3.1.3.1	ficha nº 040	R\$. 5.500.000,00
03.07.021-2024 - 3.1.3.2	ficha nº 04A	R\$. 12.200.000,00
S O M A		R\$. 17.700.000,00

SEC DE USRVS SERVIÇOS PÚBLICOS

16.88.534-2050 - 3.1.3.1	ficha nº 085	R\$. 144.100.000,00
03.07.021-2044 - 3.1.3.1	ficha nº 074	R\$. 100.000.000,00
10.57.316-1041 - 4.1.1.0	ficha nº 104	R\$. 1.144.800.000,00
S O M A		R\$. 1.388.900.000,00

SEC EDUC CULTURA DESP.LAZER

08.48.247-2096 - 3.1.3.2	ficha nº 191	R\$. 112.465.000,00
S O M A		R\$. 112.465.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.428-2076 - 3.1.3.1	ficha nº 138	R\$. 361.600.000,00
S O M A		R\$. 361.600.000,00
T O T A L		R\$. 1.950.665.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças, 31 de Março de 1.993

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal